



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SEVERIANO DE ALMEIDA**

Praça 12 de Abril, 117 - CEP: 99810-000
Fone/Fax: 54 3525-1122
e-mail: pmsa@awo.com.br / pmsa@pmsa.rs.gov.br
CNPJ: 87.613.360/0001-47

LEI MUNICIPAL Nº 3036/2015 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2015

Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício econômico e financeiro de 2016.

ADEMAR JOSÉ BASSO, Prefeito Municipal de Severiano de Almeida, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Legislação em vigor.

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que enviou para a apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º - O orçamento geral do Município para o exercício de 2016, discriminado através dos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 21.000.000,00 (vinte e um milhões de reais).

Art. 2º - A receita será arrecadada de conformidade com a legislação em vigor, obedecendo à especificação constante do anexo 2, da Lei Federal número 4.320, de 17 de março de 1964 e suas alterações e de acordo com o seguinte desdobramento:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR RS
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	
1100.00.00	Receita Tributária	717.700,00
1200.00.00	Receita de Contribuições	90.255,00
1300.00.00	Receita Patrimonial	1.008.285,00
1400.00.00	Receita Agropecuária	6.613,00
1500.00.00	Receita Industrial	13.525,00
1600.00.00	Receita de Serviços	122.725,00
1700.00.00	Transferências Correntes	16.904.997,00
1900.00.00	Outras Receitas Correntes	718.100,00
7000.00.00	Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	0,00
	TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	19.582.200,00
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	
2100.00.00	Operações de Crédito	12.000,00
2200.00.00	Alienação de Bens	105.800,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SEVERIANO DE ALMEIDA**

Praça 12 de Abril, 117 - CEP: 99810-000
Fone/Fax: 54 3525-1122
e-mail: pmsa@awo.com.br / pmsa@pmsa.rs.gov.br
CNPJ: 87.613.360/0001-47

2300.00.00	Amortização de Empréstimos	80.000,00
2400.00.00	Transferências de Capital	1.220.000,00
2500.00.00	Outras Receitas de Capital	0,00
	TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	1.417.800,00
	TOTAL GERAL DA RECEITA	21.000.000,00

Art. 3º - A despesa será realizada obedecendo ao seguinte desdobramento.

SEGUNDO A CATEGORIA ECONÔMICA		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR RS
3	DESPESAS CORRENTES	
3.1	Pessoal e Encargos Sociais	8.574.000,00
3.2	Juros e Encargos da Dívida	12.000,00
3.3	Outras Despesas Correntes	8.799.000,00
	TOTAL DESPESAS CORRENTES	17.385.000,00
4	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4	Investimentos	2.671.000,00
4.5	Inversões Financeiras	10.000,00
4.6	Amortização da Dívida	108.000,00
	TOTAL DESPESAS DE CAPITAL	2.789.000,00
	Reserva do RPPS	300.000,00
	Reserva de Contingência	526.000,00
	TOTAL GERAL DA DESPESA	21.000.000,00

Art. 4º - A utilização de dotações originadas em recursos de convênios ou operações de crédito, ficam limitadas aos efetivos ingressos dos recursos financeiros.

Art. 5º - As Transferências financeiras ao Legislativo Municipal serão processadas nos termos do art. 168 da CF, e de conformidade com a respectiva solicitação, através de cronograma financeiro trimestral, em doze parcelas mensais, dentro dos limites constitucionais.

Art. 6º - Fica autorizada a abertura durante o exercício de 2016, de créditos suplementares e de suplementações de acordo com as disposições dos artigos 18, 64, 65 e 67 da Lei Municipal nº 3018, de 29 de setembro de 2015.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SEVERIANO DE ALMEIDA**

Praça 12 de Abril, 117 - CEP: 99810-000
Fone/Fax: 54 3525-1122
e-mail: pmsa@awo.com.br / pmsa@pmsa.rs.gov.br
CNPJ: 87.613.360/0001-47

Art. 7º - Os créditos especiais autorizados no exercício financeiro anterior, se reabertos no presente exercício, na forma do § 2º do art. 167 da Constituição Federal, serão reclassificados em conformidade com a classificação adotada na presente Lei.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de primeiro de janeiro de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO DE ALMEIDA, AOS 08 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2015.



Ademar José Basso
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AOS 08 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2015.**



Elisandro Márcio Faggion
Secretário